



**Relator: Conselheiro-Substituto Cesar Santolim**  
**Processo n. 001397-02.00/16-3 –**  
**Decisão n. 1E-0311/2017**

– Contas de Gestão do Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social – Capão da Canoa – IMSS** no exercício de **2016**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide **julgar regulares** as Contas de Gestão do Senhor **Sebastião Trindade Dias Filho**, Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social – Capão da Canoa – IMSS** no exercício de **2016**, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Cesar Santolim (Relator), Heloisa Piccinini e Letícia Ramos.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 16-10-2017.

Lisiane Glass,  
Secretária da Primeira Câmara.